Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no "Gazeta do Iguaçu"
Nº2540, de 17/04/97
Geral - Caderno 1
pág. 15

Resolução Nº 02/97

Altera a redação do Artigo 2º da Resolução nº 01/92, de 15 de maio de 1992, conforme especifica.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º . Fica alterada a redação do Artigo 2º da Resolução n.º 01/92, de 15 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º . Independente do número de cargos criados por esta Resolução , a Câmara limitará a 27 (vinte e sete) o número de servidores".

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 14 de abril de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/04/1997
Nuria M. Cordeiro
Coordenadora Geral

Hermes Vettorello
Presidente

Digitalizado com CamScanner